

RESOLUÇÃO Nº 3/2013

O Comitê Executivo, com o respaldo da Diretoria, RESOLVE:


As notas fiscais devem ter as seguintes características:

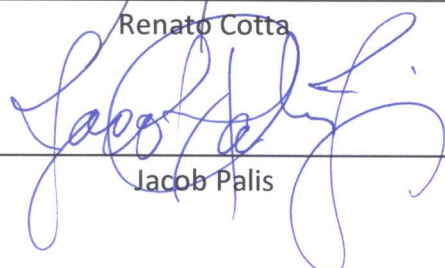
- Emitida em nome da Academia Brasileira de Ciências, com seu endereço completo e CNPJ;
- Não conter rasuras;
- Estar no prazo de validade;
- Descrever **detalhadamente** os serviços prestados ou os bens adquiridos;
- Ter “atesto” do solicitante, com nome legível e número do CPF (ao colocar o carimbo, verificar se ele não vai sobrescrever alguma informação);
- Ter o **número e nome do Convênio** de onde sairão os recursos para o pagamento, conforme os dados do quadro abaixo;
- Se o fornecedor for optante pelo Simples, anexar a declaração correspondente;
- Cada nota fiscal/fatura deve ser específica para cada convênio. Se o pagamento for efetuado em mais de uma fonte, deve ser emitida uma nota fiscal/fatura para cada parte. Isso serve, principalmente, para a fatura de passagens.

**Convênios vigentes**

Número	Nome
01.12.0027.00	FINEP/ABC/Apoio aos Projetos da ABC 2011
01.12.0010.00	FINEP/ABC/Realização da Reunião do World Science Forum 2013 no Brasil
01.11.0042.00	FINEP/ABC/Expansão da Ciência Brasileira no Cenário Internacional e Acordo Brasil-Índia
01200.002560/2013-38	MCTI/Contribuição 2013

Cordialmente,

  
\_\_\_\_\_  
Renato Cotta

  
\_\_\_\_\_  
Jacob Palis

  
\_\_\_\_\_  
Fernando de Mello